

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ATIVIDADE: ATENDIMENTO DE SUPORTE ODONTOLÓGICO AO PACIENTE COM CÂNCER EM REGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO

SIEX: 400088

COORDENADOR/A: Prof/a. PATRÍCIA CARLOS CALDEIRA

DEPARTAMENTO: CPC

1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/08/2025 a 13/08/2025 às 17:00**, por meio do link <https://forms.gle/nB3iUjHSresyrce97>

2. DAS VAGAS

MODALIDADE DA VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Voluntário	12	-----	04h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Voluntários: **18/08/2025 a 05/12/2025**

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Odontologia da UFMG.

4.1.1 Somente os estudantes da UFMG poderão se candidatar às vagas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

4.2 Perfil do candidato

Todos os candidatos deverão confirmar, no momento da inscrição, a disponibilidade para atuar durante todo o semestre letivo.

No momento da inscrição, o candidato deverá optar por inscrever em um dos perfis abaixo:

PERFIL 1 (OPERADOR - CLÍNICA GERAL): 06 vagas para voluntários de graduação em Odontologia. Atuação como operador no atendimento clínico dos pacientes em CLÍNICA GERAL. Necessário já ter cursado as disciplinas CPC 029 (Patologia II), CPC 031 (Cirurgia II) e CPC 045 (Adulto I).

PERFIL 2 (AUXILIAR - CLÍNICA GERAL): 06 vagas para voluntário de graduação em Odontologia. Atuação como auxiliar no atendimento clínico dos pacientes em CLÍNICA GERAL. Necessário já ter

cursado as disciplinas CPC 026 (Diagnóstico e planejamento) e MIC 027 (Fundamentos da microbiologia).

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS ESTUDANTES

5.1 Atividades a serem desenvolvidas pelos voluntários:

Atendimento ambulatorial dos pacientes, conforme especificado no perfil do candidato (4.2).

5.3 Funcionamento:

O projeto funciona às sextas-feiras, de 14:00 às 18:00, na clínica da Faculdade de Odontologia da UFMG.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

-**Histórico Escolar** da graduação (será aceita a versão do histórico disponível no *MinhaUFMG*);

-**Nota semestral global** – NSG.

-**Carta de intenção**, apresentando as motivações para atuar no projeto (**máximo 250 palavras**), em formato PDF.

-**Experiências prévias** em projetos de extensão, iniciação científica e disciplinas optativas, em formato PDF.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá: Análise de histórico e NSG, Análise da carta de intenção e experiências prévias em projetos de extensão, iniciação científica e disciplinas optativas. Serão avaliados conjuntamente os quesitos: experiência prévia no projeto de extensão ou em projetos correlatos; notas das disciplinas de patologia, NSG, conteúdo da carta de intenção.

7.2 Data da entrevista: a seleção será por análise documental e será realizada pela equipe docente do projeto de maneira remota.

7.3 Local da entrevista: a seleção será por análise documental e será realizada pela equipe docente do projeto de maneira remota.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Data de divulgação do resultado: até **18/08/2025**

8.2 Local: Redes sociais do CENEX e/ou por e-mail

8.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da Faculdade de Odontologia, via e-mail, para cenex@odonto.ufmg.br com prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2 Não será concedida bolsa ao estudante de graduação beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10.3 Os estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

Belo Horizonte, 01/08/2025

Profª Drª Patrícia Carlos Caldeira